Projeto de Lei do Legislativo Nº 003/2018

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providencias."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Joaquim Francisco Ribeiro Jr, a rua central do Bairro do Rio Claro, com início no portão da Água Mineral Serra da Mantiqueira e término após o Campo de Futebol, no córrego da Bocaina, totalizando aproximadamente 600 metros.

Art. 2° - Fica denominada a Rua Águeda Ribeiro Conti, localizada no Bairro do Rio Claro que dá acesso as residências localizadas do outro lado do ribeirão, com início próximo a antiga E.M. Profª Ruth Araújo Ribeiro e término na porteira da residência, onde viveu a Sra. Águeda Ribeiro Conti, totalizando aproximadamente 150 metros.

Art. 3° - Fica denominada a Rua Profª Maria Auxiliadora Ribeiro, rua do Bairro do Rio Claro de acesso ao Cemitério, com início próximo a antiga E.M. Profª Ruth Araújo Ribeiro e término no portão do Cemitério, totalizando aproximadamente 300 metros.

Art. 4° - Fica denominada a Rua Padre Hélio Pontes, rua do Bairro do Rio Claro, com início na esquina da Casa Paroquial e término na porteira do terreno do Sr. Paulo Henrique Rodrigues, totalizando aproximadamente 100 metros.

Art. 5°- Fica denominada a Rua Pedro Machado, rua do Bairro do Rio Claro, com início próximo a ponte localizada na Rua

Águeda Ribeiro Conti e término na porteira do terreno do Sr. Aurílio Ribeiro Pontes Jr, totalizando aproximadamente 120 metros.

Art. 6° - Revoga-se a Lei Ordinária 1257/2010 e demais disposições em contrário.

Art. 7°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Delfim Moreira, 23 de abril de 2018.

_____

Leandro Luís Ribeiro
Presidente da Câmara

Justificativa:

Essa lei se faz necessária para individualizar os logradouros do bairro Rio Claro, de uma forma a facilitar a localização e identificação dos imóveis pelas concessionárias de serviço público e terceiros, atendendo assim, ao interesse público geral e local.